

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.470 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

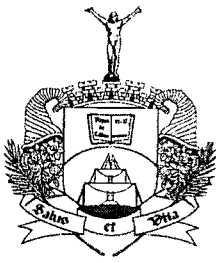
### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 969.250,00 (novecentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467...161..339091..Sentenças Judiciais.....	487.000,00
02.08.03.15.452.1501.2167...366..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300.000,00
02.10.03.13.391.1305.2145...608..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150...630..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150...631..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.10.05.23.695.1303.2185...643..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	120.000,00
02.10.01.23.695.1303.1173..1377..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.250,00
Total .....	969.250,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1312.2353...126..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	132.000,00
02.04.01.04.122.1301.2030...158..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	3.000,00
02.04.01.04.122.1301.2030...159..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	135.039,80
02.04.01.04.122.1301.2030...160..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.229,58
02.04.02.02.061.1301.2531...163..449091..Sentenças Judiciais.....	75.828,00
02.04.02.02.061.1301.2531...164..449092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.000,00
02.04.02.02.061.1301.2617...165..339093..Indenizações e Restituições.....	107.573,10
02.04.02.02.062.1301.2002...166..339030..Material de Consumo.....	5.055,00
02.04.02.02.062.1301.2002...167..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	24.274,52
02.04.02.02.062.1301.2002...168..449052..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.08.02.15.452.1501.2168...360..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300.000,00
02.10.04.13.392.1305.2150...627..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.10.05.23.695.1303.2618...652..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	130.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.470 - fl. 2 /

02.10.01.23.695.1303.1173..1378..449052..Eqto e Material Permanente.....50.250,00  
Total .....969.250,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda